SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Aprovar o Regulamento de Institucionalização de Projeto de Pesquisa do CES/UFCG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as peças constantes no Processo nº 23096.051162/16-65, anexados os Processos de nº 23096.009960/17-32, 23096.009962/17-87, e 23096.009964/17-21, e a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, realizada no dia 25 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos constantes no Anexo, a nova redação do Regulamento de Institucionalização de Projeto de Pesquisa do CES/UFCG.

Art. 2º O Regulamento de que trata esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, em Cuité, 25 de outubro de 2018.

José Justino Filho
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018

REGULAMENTO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO CES/UFCG

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A institucionalização dos projetos de pesquisa no Centro de Educação e Saúde - CES/UFCG tem como objetivo formalizar a existência das pesquisas realizadas no CES junto à Direção de Centro, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, e a Unidade Acadêmica de origem do pesquisador.

Art. 2º A tramitação de projetos de pesquisa, para aprovação no CEPE, seguirá as seguintes etapas e fluxos:

I. Submissão do processo: Pesquisador solicitante → Protocolo → Coordenador de Pesquisa e Extensão da unidade (conferência/verificar documentos e despachar para unidade) → Unidade Acadêmica → Relator (qualquer professor/ verificar documentos, analisar e emitir parecer) → reunião da Unidade Acadêmica → aprovação → emissão de certidão → CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) → Relator → reunião do CEPE → aprovação → emissão de certidão → Coordenação de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica → divulgar resultado → guardar processo.

II. Entrega do relatório parcial: fica a critério do coordenador de pesquisa e extensão da unidade acadêmica solicitar, a qualquer momento, a apresentação do relatório parcial a ser redigido pelo pesquisador do projeto e entregue no período de 15 dias a contar da data de solicitação.

III. Entrega do relatório final: Pesquisador solicitante (entregar o relatório final ao coordenador de pesquisa e extensão ao final da execução conforme cronograma da pesquisa) → relatório final (anexado ao processo pelo coordenador de pesquisa e extensão) → Coordenação de Pesquisa e Extensão (conferência/verificar documentos e despachar para a Unidade) → Unidade Acadêmica → Relator (qualquer professor/técnico da Unidade Acadêmica/ verificar documentos, analisar e emitir parecer) → reunião da Unidade Acadêmica → aprovação → anexar a ata ao processo → Coordenação de Pesquisa e Extensão → emissão dos certificados.

CAPÍTULO II
DA SUBMISSÃO, VIGÊNCIA
E REQUISITOS PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO

Seção I
Da Submissão e Vigência dos Projetos

Art. 3º Os projetos podem ser submetidos à análise para institucionalização em qualquer período do ano dependendo da disponibilidade do Pesquisador.

Art. 4º O projeto a ser submetido à institucionalização não poderá ser submetido simultaneamente a editais da Pró-reitoria de Pesquisa da UFCG como PIBIC, PIVIC. Situações dessa natureza implicará em arquivamento do projeto com registro em ata.

Art. 5º O Pesquisador não poderá submeter, para fins de institucionalização, projetos de pesquisa de TCC ou que componha nota do orientando em disciplina de projeto.

Art. 6º O projeto de pesquisa poderá ter a participação de aluno da graduação ou pós-graduação, a critério do pesquisador, que poderá institucionalizar no máximo 03 projetos com, no máximo, 01 aluno por projeto e não serão permitidas co-orientações.

Art. 7º O projeto terá vigência entre 12 e 24 meses

Parágrafo unico. Em casos de necessidade de prorrogação deverá ser entregue uma justificativa a ser avaliada pelo coordenador de pesquisa e extensão da unidade acadêmica.

Seção II
Dos Requisitos para Institucionalização de Projetos

Art. 8º Para Institucionalização de Projetos de Pesquisa será exigido do pesquisador os seguintes requisitos:

I. Ser professor do quadro permanente da UFCG, lotado em alguma das unidades acadêmicas do CES, com título de especialista, mestre ou doutor.

II. Pesquisador voluntário da Instituição poderá ser orientador desde que anexe o Termo de -Adesão Voluntário, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, publicada no D.O.U. no dia 19/02/98, cuja vigência deverá abranger o período de vigência da pesquisa.

III. Ser técnico-administrativo da UFCG de nível superior (nível E), com título de especialista, mestre ou doutor.

IV. Não estar afastado das atividades acadêmicas no período da pesquisa.

Parágrafo unico. O docente ou técnico-administrativo com afastamento previsto por um período superior a três (03) meses, durante a vigência do projeto, deverá aguardar seu retorno para abertura do processo de institucionalização. Para os casos de afastamentos não previstos pelo docente ou técnico-administrativo, será discutido em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CES - CEPE.

Art. 9º Para vinculação a Projetos de Pesquisa Institucionalizado será exigido do aluno os seguintes requisitos:

I. Ser acadêmico regularmente matriculado na graduação ou pós-graduação CES/UFCG;

II. CRA mínimo do aluno: 6,0

III. Carga horária semanaldo aluno: mínima de 10 horas e máxima de 15 horas semanais.

Seção III
Do Processo de Institucionalização e do Projeto de Pesquisa

Art. 10. Para abertura de processo de institucionalização de projeto de pesquisa, são necessários os seguintes documentos:

I. Requerimento ao Coordenador de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica;

II. Cópia impressa do projeto (modelo constante no Anexo B;

III. Quando se tratar de pesquisas que envolvam a participação direta ou indireta de seres humanos ou animais será necessário a apresentação do parecer favorável ou protocolo de submissão ao CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) ou à Comissão de Ética no uso de animais, quando for o caso. É de inteira responsabilidade do pesquisador submeter e anexar ao relatório final a certidão de aprovação do projeto pelos referidos comitês e iniciar a pesquisa e/ou coleta de dados apenas após a aprovação do mesmo, ou seja, CEP em seres humanos ou uso de animais, além da aprovação do CEPE;

IV. Quando se tratar de pesquisas envolvendo patrimônio genético e do conhecimento associado, o mesmo deverá ser cadastrado no Sis-Gen (Sistema Nacional da Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento tradicional associado) em respeito a Lei 13.123/2015.

Art. 11. O projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 07 e no máximo 20 páginas, escrito com a fonte Times Nem Roman tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1,5 contendo:

I. Introdução (situar o leitor e identificar o problema);

II. Objetivos gerais e específicos;

III. Referencial teórico / Revisão da literatura;

IV. Metodologia;

V. Cronograma do projeto (O pesquisador deverá elencar as atividades a serem realizadas no período compreendido pelo cronograma apresentado, caso haja alguma alteração no cronograma o pesquisador deverá apresentar uma justificativa ao coordenador de pesquisa e extensão da unidade);

VI. Orçamento;

VII. Fonte de financiamento;

VIII. Plano de atividades para cada aluno (Considerando a carga horária semanal mínima de 10 horas e máxima de 15 horas do aluno);

IX. Referências (de acordo com a ABNT);

X. Anexos e apêndices (opcional).

Seção IV
Das Responsabilidades

Art. 12. São responsabilidades do pesquisador:

I. Supervisionar as atividades do aluno;

II. Responsabilizar-se pela orientação do aluno nas distintas fases do projeto institucionalizado de pesquisa, incluindo a elaboração do relatório final;

III. O pesquisador que não cumprir o tempo previsto no cronograma apresentado após aprovação do projeto no CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, deverá apresentar justificativa, em até 06 meses, e submetê-lo novamente à aprovação pela Unidade Acadêmica.

Art. 13. O aluno, indicado pelo pesquisador, fica obrigado a dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas por seu curso durante o período apresentado previamente no cronograma, cumprindo a carga horária semanal referente ao projeto institucionalizado de pesquisa.

Art. 14. O projeto de pesquisa envolvendo seres humanos como objeto de estudo, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais em todas as áreas do conhecimento (aplicação de questionário, realização de entrevista, entre outros) deverá, obrigatoriamente, ser submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos –CEP.

Parágrafo unico. O parecer final de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos – CEP deverá ser encaminhado junto ao relatório final. O pesquisador que não apresentar o Parecer Final no período especificado terá o projeto arquivado.

Art. 15. O projeto de pesquisa envolvendo animais deverá, obrigatoriamente, ser submetido à Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA. **Atenção:** Licenças para realização de captura/coleta/criação de animais não substituem o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA sobre o projeto que está sendo submetido à institucionalização de pesquisa da UFCG.

Parágrafo unico. O parecer final de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA deverá ser encaminhado junto com o relatório final. O pesquisador que não apresentar o Parecer Final no período especificado terá o projeto arquivado.

Seção V
Da Avaliação, Qualificação, Desqualificação de Projeto, e Pedido de Reconsideração

Art. 16. Os projetos de pesquisa serão analisados pelos relatores das Unidades Acadêmicas e do CEPE, respectivamente, e só serão considerados institucionalizados após aprovação destas duas instâncias, com a ressalva do respeito aos preceitos éticos no tocante ao contato com seres humanos e animais.

Art. 17. Os pesquisadores podem institucionalizar projetos de pesquisa se estiverem de acordo com as prerrogativas deste documento, caso contrário, o coordenador de pesquisa e extensão juntamente com o relator da unidade acadêmica tem autonomia para indeferir o pedido de institucionalização de novos projetos de pesquisadores que apresentem pendências em pesquisas anteriores.

Art. 18. Caso o projeto seja considerado reprovado pela unidade acadêmica ou CEPE, no caso de descumprimento em qualquer item deste regulamento, o pesquisador poderá solicitar reconsideração, no prazo máximo de 15 dias úteis após ciência formal do resultado, à instância que o reprovou.

Art. 19. Os projetos de pesquisa têm um prazo de três (03) meses para serem avaliados pelo CEPE visando apreciação e emissão de parecer. Caso não haja reunião do CEPE no prazo estabelecido o pesquisador interessado poderá solicitar esclarecimentos (via requerimento no próprio processo do projeto) perante a direção do centro.

CAPÍTULO III
Das Alterações, Substituições e Cancelamentos

Art. 20. O discente cancelado/substituído do projeto institucionalizado deverá obrigatoriamente entregar um relatório das atividades desenvolvidas durante a sua permanência na realização da pesquisa, assinado pelo pesquisador.

§ 1º O cancelamento/substituição de discente dar-se-á por solicitação do pesquisador ou a pedido do próprio aluno nas seguintes situações:

I. Indisponibilidade de carga horária durante a realização da pesquisa;

II. Problemas pessoais que impeçam a continuidade da pesquisa;

III. Descumprimento do plano de trabalho previamente planejado pelo pesquisador;

IV. Aprovação de aluno em PIBIC/PIBIC Ensino Médio/PIVIC/PIBITI durante a realização da pesquisa;

Art. 21. A indicação de um novo discente deverá ser informada à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica no momento do pedido de substituição.

Art. 22. O cancelamento/substituição do aluno limita a confecção do certificado. Este só será emitido caso haja apresentação de resultados da pesquisa desenvolvida num prazo mínimo de seis (06) meses.

Art. 23. Pesquisadores que estiverem impossibilitados de desenvolver o cronograma do projeto de pesquisa, por qualquer motivo, deverão encaminhar o processo à apreciação da unidade acadêmica, com uma nova proposta de cronograma de execução ou solicitando o arquivamento do processo.

Art. 24. Caso seja discutida ou sugerida alteração do título do projeto institucionalizado pelo CEPE ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa, o processo deverá retornar para apreciação por qualquer membro da unidade em que o pesquisador esteja vinculado, a fim de coletivamente deliberar pelo arquivamento ou continuidade do projeto institucionalizado com o título alterado.

CAPÍTULO IV
Do Relatório Final e Certificação

Art. 25. O relatório final deve ter no mínimo 10 e no máximo 25 páginas, escrito com a fonte Times Nem Roman tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1,5 com a seguinte estrutura:

I. Título do Projeto;

II. Autores;

III. Resumo;

IV. Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5);

V. Introdução;

VI. Objetivos;

VII. Metodologia;

VIII. esultados e discussão;

IX. Conclusão ou considerações finais;

X. Referências (de acordo com a ABNT ou VANCOUVER);

XI. Anexos e apêndices (opcional);

XII. Local e data;

XIII. Assinatura do aluno;

XIV. Assinatura do pesquisador.

Art. 26. A avaliação do relatório final será feita com base na tabela abaixo:

Atribuir nota de 0 a 10 em cada item para obtenção da média no final	**Nota**
1-Título **(Relevância e coerência)**	
2-Resumo **(Apresenta os elementos principais do relatório)**	
3-Introdução: **(Identificação do problema)**	
4-Objetivos gerais e específicos: **(Verificar a natureza de Iniciação Científica ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, quando for o caso)**	
5-Metodologia: **(Deverá ser possível identificar as atividades realizadas no período proposto)**	
6-Análise e discussão dos resultados: **(Apresentação dos dados de maneira comentada e interpretada comparando com a literatura existente respeitando a metodologia adotada)**	
7-Conclusão ou considerações finais: **(Exposição do alcance ou não dos objetivos propostos, limitações da pesquisa e possíveis contribuições científicas)**	
8-Referências bibliográficas: **(Nível de atualização, coerência com a temática e de acordo com a ABNT ou Vancouver)**	
MÉDIA (soma e divide por 8):	

Art. 27. O relatório final será considerado aprovado se obtiver o escore mínimo de 7,0 (sete) emitido pelo relator do processo, que deve deixar claro a indicação da aprovação ou reprovação do relatório final, mediante parecer que justifique sua avaliação.

Art. 28. Os pesquisadores que necessitem de emissão de certificados pelo desenvolvimento de projetos devem entregar o parecer favorável do CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e o relatório final do projeto a coordenação de pesquisa e extensão de sua unidade, para anexação ao processo de institucionalização.

Art. 29. Os certificados do pesquisador e do aluno só serão emitidos após a aprovação relatório final do projeto institucionalizado pela unidade acadêmica.

Parágrafo único. Pesquisadores interessados na emissão de declarações temporárias devem procurar o coordenador de pesquisa e extensão de sua unidade, para anexar ao processo o requerimento da referida declaração, no qual,o interessado deve declarar o andamento atual da pesquisa.

Art. 30. A UFCG fica desobrigada de remunerar o aluno vinculado a projeto de pesquisa, institucionalizado.

Art. 31. A UFCG fica desobrigada a financiar projetos de pesquisa institucionalizados.

Art. 32. Casos omissos que não foram contemplados por este documento deverão ser avaliados na reunião do CEPE com os coordenadores de pesquisa e extensão das unidades acadêmicas.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA APRECIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONALIZADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA _____

À Coordenação de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica
Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

R E Q U E R I M E N T O

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SIAPE XXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da titulação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, venho, por meio deste, solicitar apreciação do projeto de pesquisa intitulado "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", a fim de que seja institucionalizado sob a minha orientação e desenvolvido no período de XXXXX de XXXX a XXXXX de XXXX, conforme cronograma apresentado.

Declaro também que o mesmo NÃO será submetido em outros programas acadêmicos que resulte em duplicidade, bem como NÃO constitui projeto de TCC ou de disciplina de elaboração de projeto.

Cuité (PB),_____de_____de_____.

_____
(pesquisador) XXXXXXXXXXXXX
SIAPE XXXXXXX

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE XXXXXXXXX
CURSO DE XXXXXXXXXX

NOME DO PESQUISADOR

TÍTULO

CUITÉ
ANO

1. INTRODUÇÃO

Explicar a problemática, justificativa, a questão norteadora ou hipótese e o objeto de estudo, apresentando os aspectos introdutórios da proposta a ser institucionalizada.

2. OBJETIVOS (Geral e específicos)

Expor os objetivos do projeto com verbos no infinitivo.

3. REFERENCIAL TEÓRICO / REVISÃO DA LITERATURA

Conduzir o leitor na reflexão mais atualizada possível do tema de estudo do projeto.

4. METODOLOGIA

Detalhar o tipo de estudo, local de realização da pesquisa, sujeitos da pesquisa com seus critérios de inclusão e exclusão, instrumento para coleta de dados, período de coleta de dados, procedimentos para coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos da pesquisa.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresentar na tabela a sequência cronológica proposta para realização do projeto.

Meses/Ano / Atividades	02 17	03 17	04 17	05 17	06 17	07 17	08 17	09 17	10 17	11 17	12 17	01 18	02 18	03 18	04 18	05 18	06 18	07 18
Levantamento de Referencial Teórico / Revisão da Literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa						X	X	X	X	X	X							
Aprovação pelo CEPE* – institucionalização do projeto						X	X	X	X	X	X							
Coleta de dados												X	X	X				
Análise e Discussão dos dados														X	X	X		
Digitação/Correção linguística																X		
Elaboração do relatório parcial																X		
Apresentação do relatório final																	X	
Produção de artigos científicos e resumos para congressos																		X

*CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFCG

6. PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

Modelo de Plano de ação individual a ser desenvolvido pelo aluno

Atividade	Local(is)	CH/sem	Local de orientação	Forma de acompanhamento
Estudo Teórico e Conceitual sobre aspectos conceituais do projeto	CES	15 h	CES	Sistematização escrita, frequência e relatórios
Estudo Teórico e Conceitual sobre aspectos metodológicos do projeto	CES	15 h	CES	Sistematização escrita, frequência e relatórios
Prévia das entrevistas a serem realizadas envolvendo orientador / orientando	CES	15 h	CES	Desempenho do aluno durante a simulação da realização das entrevistas
Atendimento às orientações do	CES	10 h	CES	Frequência

Comitê de Ética				
Contato prévio com os sujeitos	CES	10 h	CES	Sistematização escrita, frequência e relatórios
Implementação das entrevistas com os sujeitos	CES	15h	CES	Sistematização escrita, frequência e relatórios
Avaliação da sistematização escrita das atividades desenvolvidas no diário de campo	CES	15 h	CES	Frequência e relatórios
Avaliação de cada etapa e avaliação final	CES	10h	CES	Sistematização escrita, frequência e relatórios
Produção de relatório final e artigo de divulgação científica	CES	10h	CES	Sistematização escrita

7. REFERÊNCIAS

Referências atualizadas e organizadas de acordo com ABNT

8. APÊNDICES

Material produzido pelo pesquisador como o TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e instrumento de coleta de dados).

9. ANEXOS

Material proveniente de outras fontes e que precisa ser inserido no projeto como uma Resolução, Termo de Anuência da instituição na qual será realizada a pesquisa, devidamente assinado.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E EMISSÃO DE CERTIFICADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

À Coordenação de Pesquisa e Extensão da UAENFE/UAS/UABQ/UAFM
Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

R E Q U E R I M E N T O

Venho, por meio deste, solicitar apreciação do relatório final intitulado "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", cujo projeto fora institucionalizado em reunião do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) no dia XX de XXXXXX de XXXX, coleta de dados no período de XXXXXX de XXXX a XXXXXX de XXXX, análise e discussão dos resultados em XXXXXX e XXXXXX de XXXX, elaboração do relatório final em XXXXXX e XXXXXX de XXXX e apresentação do relatório final em XXXXXX de XXXX.

O projeto contou com o apoio do(a) acadêmico(a):
ALUNO, MATRÍCULA, CURSO.

Caso o relatório final seja apreciado e devidamente esclarecido, solicito a emissão dos certificados.

Cuité (PB),_____de_____de_____.

_____
(Orientador) XXXXXXXXXXXXX
SIAPE XXXXXXX

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE XXXXXXXXX
CURSO DE XXXXXXXXXX

Nome do aluno

NOME DO PESQUISADOR

TÍTULO

CUITÉ
ANO

1. **RESUMO**

Apresentar os aspectos principais da pesquisa em 300 palavras contemplando: introdução, objetivo, metodologia, análise e discussão dos resultados e conclusão (considerações finais).

Palavras-chave (mínimo de 3 e máximo de 5)

2. **INTRODUÇÃO**

Explicar a problemática, justificativa, a questão norteadora ou hipótese e o objeto de estudo, apresentando os aspectos introdutórios da proposta a ser institucionalizada.

3. **OBJETIVOS (Geral e específicos)**

Expor os objetivos do projeto com verbos no infinitivo.

4. **METODOLOGIA**

Detalhar o tipo de estudo, local de realização da pesquisa, sujeitos da pesquisa com seus critérios de inclusão e exclusão, instrumento para coleta de dados, período de coleta de dados, procedimentos para coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos da pesquisa.

5. **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Dependendo do tipo de estudo a análise e discussão dos resultados pode vir em tópicos separados. Trata-se da apresentação dos achados da pesquisa.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÕES**

Deve conter três elementos: o resultado principal, os resultados adicionais relevantes, as limitações e a contribuição do estudo para o avanço do conhecimento científico.

7. **REFERÊNCIAS**

Referências atualizadas e organizadas de acordo com ABNT ou Vancouver.

8. **ANEXOS E APÊNDICES**

Parecer final do Comitê de Ética ou qualquer outra documentação necessária.

9. **Local e data**
10. **Assinatura do aluno**
11. **Assinatura do pesquisador**

OBS.: O pesquisador pode anexar, para efeito de apresentação de relatório final, o artigo enviado ao periódico qualis CAPES de sua área de atuação, segundo as normas estabelecidas pelo mesmo.

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO TEMPORÁRIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE XXXXXXXXX
CURSO DE XXXXXXXXXX

À Coordenação de Pesquisa e Extensão da UAENFE/UAS/UABQ/UAFM
Prof. XXXXXXXXXX

R E Q U E R I M E N T O

Venho, por meio deste, solicitar emissão de declaração temporária do projeto de pesquisa intitulado "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", institucionalizado na reunião do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) no dia XX de XXXXXX de XXXX. O projeto encontra-se em andamento com previsão de coleta de dados para XXXXXX de XXXX a XXXXXX de XXXX, análise e discussão dos resultados em XXXXXX e XXXXXX de XXXX, elaboração do relatório final em XXXXXX e XXXXXX de XXXX e apresentação do relatório final em XXXXXX de XXXX.

O projeto está sendo desenvolvido pelo(a) acadêmico(a):
ALUNO, MATRÍCULA, CURSO.

Segue relatório parcial das atividades que foram realizadas até o momento. Nestes termos, solicito apreciação ao pleito.

Cuité (PB),_____de_____de_____.

_____
(Orientador) XXXXXXXXXXXXX
SIAPE XXXXXXX

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO TEMPORÁRIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE XXXXXXXXX

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para devidos fins de direito, que o pesquisador **XXXXXXXXXXX**, lotado na Unidade Acadêmica de **XXXXXXXXX** está desenvolvendo a pesquisa intitulada: "**XXXXXXXXXXXXXXXXX**" que foi institucionalizada no CEPE em XX de XXXXX de XXXX. O PROJETO ENCONTRA-SE EM EXECUÇÃO NA FASE DE COLETA DE DADOS DESDE XXXXXX DE XXXX, com previsão de apresentação de relatório final para o mês de XXXXXXX de XXXX.

Cuité (PB),_____de_____de_____.

_____
Coordenador(a) de pesquisa e extensão da unidade XXXX
SIAPE xxxxxx
OU

_____
Assessor(a) de Pesquisa do CES
SIAPE xxxxxx

ANEXO VII - MODELO DE CERTIFICADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE XXXXXXXXX

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **XXXXXXXXXXXX** professor(a) do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande orientou o(a) aluno(a) **AXXXXXXXXXXX** no desenvolvimento do projeto de pesquisa "**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**", vinculado aos Projetos Institucionalizados de pesquisa desta instituição em XX de XXXXXX de XXXX, com execução no período de XX de XXXXXX a XX de XXXXXX de XXXX, análise dos dados no período de XXXXXX a XXXXXX de XXXX, confecção e apresentação do relatório final em XXXXXXX de XXXX.

Cuité (PB),_____de_____de_____.

Diretor do Centro de Educação e Saúde
(Nome) Siape

Assessor de Pesquisa do CES/UFCG
(Nome) Siape

Coordenador de Pesquisa e Extensão da UAS/CES
(Nome) Siape

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE XXXXXXXXX

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **XXXXXXXXXXXXXXX**, aluno(a) do Curso de **XXXXXXXXXX** do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande entregou o relatório final do projeto de pesquisa "**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**" orientado pela professor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vinculado aos Projetos Institucionalizados de pesquisa desta IFES em XX de XXXXXX de XXXX, com execução no período de XX de XXXXXX a XX de XXXXXX de XXXX, análise dos dados no período de XXXXXX a XXXXXX de XXXX, confecção e apresentação do relatório final em XXXXXX de XXXX.

Cuité (PB),_____de_____de_____.

Diretor do Centro de Educação e Saúde
(Nome) Siape

Assessor de Pesquisa do CES/UFCG
(Nome) Siape

Coordenador de Pesquisa e Extensão da UAS/CES
(Nome) Siape